



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-714, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.975.-

Autoriza o Prefeito Municipal a contrair empréstimo junto a CREDIBRÁS FINANCEIRA DO BRASIL S/A, até a importância de Cr\$-30.000,00-(Trinta mil Cruzeiros), para aquisição de um automóvel destinado ao gabinete do Prefeito.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 19 de fevereiro de 1975, conforme Resolução nº-08/75:-


Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo junto à CRÉDIBRAS FINANCEIRA DO BRASIL-/S/A, até a importância de Cr\$-30.000,00-(Trinta Mil Cruzeiros), para aquisição de um automóvel, destinado ao gabinete do Prefeito.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de fevereiro de 1.975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.